

**ANEXO II
TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS**

Processo administrativo nº : 004.946-4/2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS DE SOROCABA – OFEBAS.

OBJETO: Abertura de 150 berços e o plantio de 150 mudas de árvores.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor Edson Thiago Santor Alves, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Organização Funerária das Entidades Benéficas e Assistenciais de Sorocaba - OFEBAS, CPF/CNPJ nº 71.483.242/0001-21, Rua Braz Cubas, 61 Jd. Sta Rosália, neste ato representada por Paulo

B

portador da identidade RG _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de abertura de 150 berços e o plantio de 150 mudas de árvores. Os insumos utilizados no plantio e as mudas de árvores serão fornecidas pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, que ocorrerá no dia de 25/02/2022, local Rua: Indalécio Simões Pires esquina com a Rua: Elias Eduardo Oliveira – Jardim Santa Madre Paulina, com valor Comercial de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo está manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

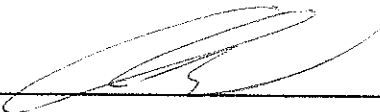
4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

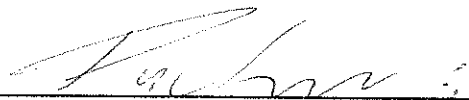
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2023.



Edson Thiago Santoro Alves
Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorocaba

DONATÁRIA:



DOADOR:
PAULO ANTÔNIO SIMÕES
ORGANIZAÇÃO FUNERÁRIA DAS ENTIDADES BENEFICENTES E ASSISTENCIAIS DE SOROCABA
OFEBAS

Testemunhas

1. maria Cristina Senha

RG: 283.79

CPF: 949.14

2. Rosana Alves de Moraes

RG: 70.3

CPF: 5.611.57